

MOV 12 ABR 23, 167 177



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos  
**CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS**  
**CARONA (UGNP)**

Informações gerais

Seção requisitante: SFPC N° do DIEx: 11 Data do DIEx: 1/1/  
Cód/Nome da UASG da licitação: \_\_\_\_\_  
Nome da empresa: LITUANIA COMERCIO CNPJ: 12.132.240/0001-29

**CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO**

Documentos	Conf	Folha N°
Capa (lista de verificação)	[X]	
DIEx de solicitação de carona/empenho	[X]	
Nota de Crédito	[X]	
Termo de justificativa do OD	[X]	
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preço	[X]	
Autorização de carona (SIASGnet) – Até 90 dias	[ ]	
Termo de aceite do fornecedor	[X]	
Resultado por fornecedor (Ata do "Comprasnet")	[X]	
Termo de homologação (Extrato do "Comprasnet")	[X]	
Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Risco	[X]	
Termo de Referência da UGNP (71º BI Mtz) (Compatível com o Termo de Referência da UG Gerenciadora)	[X]	
Cópia do Termo de Referência da UG Gerenciadora	[X]	
Cópia do Edital do pregão constando: 1) N° Pregão, UASG e finalidade, Edital autorizando a "carona", 2) Quantitativo reservado para as aquisições pela UGNP.	[X]	
Termo de contrato (Se for o caso)	[ ]	
Cópia assinada da ata de registro de preços (UGG e Fornecedor)	[X]	
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	[X]	
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	[X]	
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	[ ]	

**CONTROLE**

Empenho N°: 108 Data do Empenho: 12/04/23 Tipo do Empenho: Ordinário

SD MELK  
Responsável pelo Empenho

**ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO**



\_\_\_\_\_  
Chefe da SALC

LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA - Maj  
OD do 71º BI Mtz

Garanhuns-PE, 12 de Abril de 2023

STATE OF CALIFORNIA  
DEPARTMENT OF REVENUE  
OFFICE OF THE ASSISTANT ATTORNEY GENERAL  
REVENUE DIVISION

NOTICE OF ASSESSMENT

TO THE TAXPAYER:

YOUR PROPERTY HAS BEEN ASSESSED FOR THE YEAR 1981. THE ASSESSMENT IS BASED ON THE VALUE OF YOUR PROPERTY AS OF JANUARY 1, 1981.

IF YOU HAVE ANY QUESTIONS CONCERNING YOUR ASSESSMENT, YOU SHOULD CONTACT THE ASSESSOR'S OFFICE AT THE ADDRESS LISTED BELOW.

PROPERTY IDENTIFICATION	ASSESSOR'S OFFICE
1. PARCEL IDENTIFICATION NUMBER	
2. COUNTY	
3. CITY	
4. STREET ADDRESS	
5. ZIP CODE	
6. NAME OF OWNER	
7. NAME OF ASSessor	
8. PHONE NUMBER	
9. MAILING ADDRESS	
10. MAILING CITY	
11. MAILING STATE	
12. MAILING ZIP CODE	
13. NAME OF TAXPAYER	
14. NAME OF ASSessor	
15. PHONE NUMBER	
16. MAILING ADDRESS	
17. MAILING CITY	
18. MAILING STATE	
19. MAILING ZIP CODE	

YOUR PROPERTY IS ASSESSED BY THE COUNTY ASSESSOR.

IF YOU HAVE ANY QUESTIONS CONCERNING YOUR ASSESSMENT, YOU SHOULD CONTACT THE ASSESSOR'S OFFICE AT THE ADDRESS LISTED BELOW.

ASSessor'S OFFICE

ASSESSOR'S OFFICE

STATE OF CALIFORNIA DEPARTMENT OF REVENUE OFFICE OF THE ASSISTANT ATTORNEY GENERAL REVENUE DIVISION



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

DIFEx Requisitório nº 011 - SFPC/71ª BIMtz  
EB: 64107.002735/2023-67

Garanhuns/PE, 10 de abril de 2023.

Do Chefe do SFPC/71ª BIMtz  
Ao Sr Ordenador de Despesas do 71ª BIMtz  
Assunto: Aquisição de material permanente

Ref: Art 58, Lei 4.320/64 (Definição de "Nota de Empenho") e da Lei 10.520/2002 (Cita a modalidade de licitação "Pregão")

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de aquisição de Eqp de Proc Dados.
2. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02 (Obrigatoriedade da parte requisitória antes da compra) aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 (Aprova as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército), de 24 de maio de 1995, solicito as providências necessárias para atender às necessidades do SFPC, garantindo a qualidade nos processos de fiscalização de Produtos Controlados, atendendo ao Objetivo Estratégico (GEO 01) do 71ª BIMtz, elevando nível de preparo e emprego.

NOME DA EMPRESA: LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA  
CNPJ: 12.132.240/0001-29

CA PRU DADÉ

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	SUBTOTAL
107		Microcomputador all in one - processador quad core, 4GB RAM, disco rígido 500GB, Windows 10 Pro, tela Full HD 71.5", acompanhado mouse e teclado	Und	1	RS 2.778,00	RS 2.778,00
						RS 2.778,00

[Redacted Signature]

Chefe do SFPC

[Redacted Signature]

RAFAEL CARVALHO DE SOUZA - Cap  
Fiscal Administrativo

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 01/2022 [JUGG (X) UGNP]
2. UASG: 1 BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DIVISIONÁRIO/RS - 16020
3. TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Para fins do caput do art. 14 da Lei 8.666/93 (Obrigatoriedade da indicação de dotação orçamentária) c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 - SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária

ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE	NC
	215839	102100000	449052	167504	E3PCFSCINPO	00001	167177	CENTRO OBT DO EXÉRCITO	30Mar23 - 403177
	215839	102100000	449052	167504	E3PCFSCINPO	00001	167177	CENTRO OBT DO EXÉRCITO	20Mar23 - 400710

5. DESPACHO

5.1 Autorizo a emissão da Nota de Empenho conforme previsto no caput do art. 58 da Lei 4.320/1964 (Definição de "Nota de Empenho") c/c do art. 15 do Decreto 7.982/2013 (Cita a Nota de Empenho como instrumento formal do compromisso firmado pela Administração)

5.2 A seção de Aquisições, Licitações e Contratos deste Batalhão, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a emissão da Nota de Empenho

6. PUBLIQUE-SE:

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 71ª BIMtz

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

30/03/23 10:24

USUARIO: HENRIQUE BEZERR

DATA EMISSAO : 30Mar23 VALORIZACAO : 30Mar23 NUMERO : 2023NC403A57

UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXERCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167177 / 00001 - 71 B I MTZ

OBSERVACAO

#DFPC# - AQS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA / CONF ART 5° DA LEI 10834 DE 29 D  
EZ 03 E A PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX N° 1292-SECFISCADM/DIVAP/GABSUBDI  
R (EMPENHO ATÉ 30JUL23).

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESE	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	215839	1021000000	449052		167504	E3PCFSCINFO	2.716,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167504 30Mar23 09:46



SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)  
31/01/23 14:14 USUARIO: HENRIQUE BEZERR  
DATA EMISSAO : 20Jan23 VALORIZACAO : 20Jan23 NUMERO : 2023NC400710  
UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167177 / 00001 - 71 B I MTZ

OBSERVACAO  
#DFPC# - AQS DE EQP DE PROC DADOS / CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A  
PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX Nº 28-SEC ADM/SFPC/CH EM - 7º RM - (EMPENHO  
ATÉ 31MAIO23).

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	215879	1021000000	449052		167504	E3PCFSCINFO	8.695,65

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA  
PF1-AJUDA PF3-SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167504 20Jan23 09:34





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.132.240/0001-29 DUNS®: 900429458  
Razão Social: LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA  
Nome Fantasia: SHOPPING CHINCHA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/09/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 21/09/2023

FGTS Validade: 20/04/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/09/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/09/2023

Receita Municipal Validade: 05/06/2023

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.132.240/0001-29 DUNS@: 900429458  
Razão Social: LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA  
Nome Fantasia: SHOPPING CHINCHA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA  
Data Aplicação: 10/12/2013  
Número do Processo: 013087/2012 Número do Contrato: 2012NE804545  
Descrição/Justificativa: Para dar eficácia à Portaria 1741/2013, fica a empresa ADVERTIDA, face ao atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE  
Data Aplicação: 09/06/2016  
Número do Processo: 08654000724201484 Número do Contrato: 2012NE800806  
Descrição/Justificativa: Por não ter cumprido o prazo de entrega contratual, violando o item 13.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº03/2012/9ºSRPRF/RS.



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 373082 - INCRA-SR-17-SUPERINT.REGIONAL/RO  
Data Aplicação: 21/02/2013  
Número do Processo: 54300001669201213      Número do Contrato: 13/2012  
Descrição/Justificativa: A Superintendência Regional do INCRA em Rondônia, por seu Ordenador de Despesas, atendendo o pedido do N.T.I. (MEMO. 13/NTI), Considerando que a Empresa, LITUÂNIA COM. E MERCADORIAS, CNPJ Nº 12.132.240/0001-29, vem descumprimento as cláusulas editalícias do Pregão 13/12, referente à procrastinação na entrega dos equipamentos de informática adquiridos por esta Regional, infringindo a legislação vigente, DECIDE, aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, nos termos do Inciso I, do Art. 87, da Lei Nº 8.666/93, concedendo o prazo de 10 (cinco) dias, a partir desta, para proceder à entrega dos referidos equipamentos, sob pena de agravamento da penalidade para Suspensão por 02 (dois) anos, nos termos da Lei.

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS  
Data Aplicação: 07/11/2017  
Número do Processo: 64674003521201725      Número do Contrato: 2016NE800473  
Descrição/Justificativa: A empresa realizou a entrega do material licitado fora da data prevista em edital.

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS  
Data Aplicação: 24/04/2014  
Número do Processo: Pregão 05/2012  
Descrição/Justificativa: "Por deixar de cumprir obrigação estabelecida no edital."

### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS  
Data Aplicação: 24/04/2014  
Número do Processo: Pregão 05/2013  
Descrição/Justificativa: "Por deixar de cumprir obrigação estabelecida no edital."



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA**  
Data Aplicação: **10/12/2013** Valor da Multa: **R\$ 3.454,65**  
Número do Processo: **013087/2012** Número do Contrato: **2012NE804535**  
Descrição/Justificativa: **Para dar eficácia à Portaria 1741/2013, fica a empresa MULTADA, face ao atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas.**

### Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE**  
Data Aplicação: **09/06/2016** Valor da Multa: **R\$ 148,30**  
Número do Processo: **08654000724201484** Número do Contrato: **2012NE800806**  
Descrição/Justificativa: **Por não ter cumprido o prazo de entrega contratual, violando o item 13.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº03/2012/9ºSRPRF/RS.**

### Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**  
Data Aplicação: **30/01/2014** Valor da Multa: **R\$ 302,25**  
Número do Processo: **23075037369201322**  
Descrição/Justificativa: **Considerando o que consta no processo n . 23075. 037369/2013-22, que aponta irregularidades pela inexecução do contrato, decorrente ao pregão eletrônico n . 27/2012.**

**Aplicar multa no valor de R\$302,25 (trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos, por entrega em atraso, calculado a partir da Clausula 8.3 "c" da Ata de registro de preços 167/2012, conforme Portaria UFPR/PRA n.23 de 30/01/2014.**

### Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **158321 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CRATO**  
Data Aplicação: **10/02/2014** Valor da Multa: **R\$ 388,49**  
Número do Processo: **23265000382201216**  
Descrição/Justificativa: **Aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 388,49 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), por descumprimento parcial do prazo de entrega referente a Nota de Empenho nº 2013NE800053. O referido valor foi quitado através da Guia de Recolhimento nº 2014RA000045 em 06/03/2014.**



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **257049 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - PORTO VELHO**  
Data Aplicação: **05/06/2014** Valor da Multa: **R\$ 1.399,97**  
Número do Processo: **25061000318201419**  
Descrição/Justificativa: **multa aplicada por atraso na entrega da mercadoria referente a nota fiscal 1668.empenho 800831/2013.**

### Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **257049 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - PORTO VELHO**  
Data Aplicação: **05/06/2014** Valor da Multa: **R\$ 699,98**  
Número do Processo: **25061000318201419**  
Descrição/Justificativa: **multa aplicada por atraso na entrega de materiais referente a nota fiscal 1777/2014. empenho 800806.**

### Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925603 - PROCURADORA-GERAL DE JUSIÇA AD.EST. DO RN**  
Data Aplicação: **23/04/2012** Valor da Multa: **R\$ 650,75**  
Número do Processo: **2903/2011** Número do Contrato: **293/2011**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa por atraso na entrega do material a Procuradoria Geral de Justiça, consoante Autorização de Compra 293/2011**

### Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **70025 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL**  
Data Aplicação: **06/03/2013** Valor da Multa: **R\$ 248,91**  
Número do Processo: **39961/2011**  
Descrição/Justificativa: **Atraso injustificado na entrega do objeto da Nota de Empenho nº 09/2011 (material de processamento de dados).**



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS**  
Data Aplicação: **12/06/2015** Valor da Multa: **R\$ 147,40**  
Número do Processo: **64073019354201517** Número do Contrato: **152013**  
Descrição/Justificativa: **Objeto de contrato firmado com a referida empresa não foi cumprido conforme acordo contratual e, após esgotadas as tentativas de contato com a referida empresa, esgotaram-se os prazos para apresentação do contraditório e ampla defesa.**

### Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS**  
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **12/06/2015** Prazo Final: **11/08/2015**  
Número do Processo: **64073019354201517** Número do Contrato: **152013**  
Descrição/Justificativa: **Objeto de contrato firmado com a referida empresa não foi cumprido conforme acordo contratual e, após esgotadas as tentativas de contato com a referida empresa, esgotaram-se os prazos para apresentação do contraditório e ampla defesa.**

### Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**  
UASG Sancionadora: **160260 - 1 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DA SELVA**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **12/09/2017** Prazo Final: **12/11/2017**  
Número do Processo: **012017-1GACSL** Número do Contrato: **2016NE800443**  
Descrição/Justificativa: **Fornecedor deixou de entrar parte dos materiais empenhados, e mesmo após muitas tentativas, se fez insensível a entrega dos materiais por prazo superior a 7 meses.**



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta  
UASG Sancionadora: 160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 27/04/2015 Prazo Final: 26/07/2015  
Número do Processo: 64289001447201594  
Descrição/Justificativa: Fica impedido de licitar e contratar por não ter cumprido o firmado na Nota de Empenho 2014NE800559.

### Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado  
Órgão Sancionador: COMANDO DO EXÉRCITO  
Número do Processo/Contrato: 0 / 0  
Data Inicial: 26/04/2015 Data Final: 25/07/2015  
Fundamentos Legais: Lei 10520 - art. 7ª





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/04/2023 15:04:07

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**  
CNPJ: **12.132.240/0001-29**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **(Sistema do CNJ, está indisponível)**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2023 às 17:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.132.240/0001-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6437.1666.F384.D814 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**ADESÃO COMO UGNP (“CARONA”)**

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição de Microcomputador visando atender às necessidades do SFPC 71º BI Mtz, haja vista que o objeto em questão é essencial e indispensável para garantir a qualidade nos processos de execução de Fiscalização de Produtos Controlados.

A adoção de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 01/2022, da UASG 160250, do 1º BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em Ata de Registro de Preço e pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem urgência na aquisição de tal sistema.

O procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora não Participante encontra amparo no art. 22 do Decreto 7.892/2013 conforme se pode verificar abaixo:

*Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

*§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.*

*§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento*



convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Assim, conforme se pode verificar nos autos, este processo está instruído de acordo com o art. 22 do Decreto 7.892/2013 c/c o art. 18 da Portaria Nr 001 – SEF, de 27 de janeiro de 2014. Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento mais hábil que aquele e por se tratar de uma aquisição com entrega imediata.

Carapibus, PE, 10 de abril de 2023

Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73/2020 – ME.

- Objeto:** A aquisição de um Microcomputador para atender às necessidades do SFPC do 71º BI Mtz.
- Período de Realização:** abril de 2023.
- Metodologia Aplicada:** o valor de referência foi aferido por meio de  
( ) Média ( ) Mediana (X) Menor Preço ( ) Outra:
- Fontes de Pesquisa**  
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 73/2020 ME:

(X)I – Painel de Preços (<http://paineldepesos.planejamento.gov.br>);

( )II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	CATMAT	Und	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Menor Preço
<del>(Microcomputador)</del> (Computador All in One; processador) quad core, 4GB RAM, disco rígido 500GB, Windows 10 Pro, tela Full HD 21,5", acompanha mouse e teclado.	481548	Und	1	R\$ <del>3.639,50</del>	R\$ 3.642,10	R\$ <del>3.744,00</del>	R\$ 3.639,50

( )III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

( )IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.



( ) Outros critérios: Descrever conforme IN 73/2020.

**5. Análise da Proposta**

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido **priorizado o inciso I** como fonte de consulta.

**6. Anexos**

A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

**Garanhuns, PE, 10 de abril de 2023.**

NILMA  ELOS MOREIRA – 1º Sgt  
Responsável pela Pesquisa



MÉDIA R\$ 3.675,20      MEDIANA R\$ 3.642,10      MENOR R\$ 3.639,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
481548	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE, TELA: SUPERIOR A 21,5 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 4 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SUPERIOR A 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD: 310 A 500, FONTE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 12 MESES	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE, TELA SUPERIOR A 21,5 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 4 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD SUPERIOR A 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD 310 A 500, FONTE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES	2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00006	Pregão	481548	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE		UNIDADE	2	R\$3639,50	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927812 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOC.NOVA IGUAÇU	03/06/2022
00012/2022	00040	Pregão	481548	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE		UNIDADE	55	R\$3642,10	M FERRARO COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	15/09/2022
00114/2022	00001	Pregão	481548	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE		UNIDADE	155	R\$3744	TECHTUDO ELETRONICOS LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	11/08/2022





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**PREGÃO Nº 01/2022  
(Processo Administrativo Nº 64107.002735/2023-67)**

**ADESÃO COMO UG- NÃO PARTICIPANTE (UGNP)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Microcomputador visando atender às necessidades do SFPC 71º BI Mtz.:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD TOTAL	Valor de referência	Valor total
01	<b>Microcomputador</b> Computador All in One, processador quad core, 4GB RAM, disco rígido 500GB, Windows 10 Pro, tela Full HD 21,5", acompanha mouse e teclado.	481548	UND	1	R\$ 2.778,00	R\$ 2.778,00

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da data do Termo de Homologação, prorrogável na forma do art. 57 da Lei 8.666/93

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

#### **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o 71º BI Mtz, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

5.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

#### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa (única), no seguinte endereço: 71º Batalhão de Infantaria Motorizado -, Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, ~~contados de recebimento provisório~~, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. O recebimento ~~provisório~~ ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It stresses the importance of implementing robust security measures to protect sensitive information from unauthorized access and breaches.

5. The fifth part of the document explores the integration of data with other organizational systems. It discusses how data can be shared and analyzed across different departments to provide a comprehensive view of the organization's performance.

6. The sixth part of the document discusses the importance of data quality and the steps taken to ensure it. It notes that high-quality data is crucial for generating accurate insights and making informed strategic decisions.

7. The seventh part of the document covers the role of data in compliance and regulatory reporting. It explains how maintaining accurate data records helps organizations meet legal requirements and avoid penalties.

8. The eighth part of the document discusses the future of data management and analysis. It highlights emerging trends such as artificial intelligence and big data, and their potential to revolutionize the way organizations handle information.

9. The ninth part of the document provides a summary of the key points discussed throughout the document. It reiterates the importance of data in driving organizational success and the need for a data-driven culture.

10. The tenth part of the document offers concluding remarks and a call to action. It encourages all stakeholders to embrace data as a strategic asset and work together to maximize its value for the organization.

11. The final part of the document includes a list of references and a glossary of key terms. This section provides additional resources for further reading and clarifies the terminology used throughout the document.

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.





## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a

Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:





$$I = (TX) \quad I = \quad (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação; I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a presente contratação.

### 15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.





15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória de 0,1 % (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;





(2) compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

i) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

ii) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

iii) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.





16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Apresenta conformidade com a legislação vigente, com as Normas Técnicas da ABNT.

17.3.1.1.2. A Licitante deverá comprovar que possui profissional responsável técnico em seu quadro, pertinente a área de execução do objeto.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valores unitários: conforme consta neste Termo de Referência.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

Conforme pesquisa de preço do Órgão Gerenciador.

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

G  
[REDACTED]  
RICARDO SOARES DA SILVA – S Ten  
Chefe SFPC do 71º BI Mtz



## **APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em cumprimento ao disposto no art. 14, inc. II do Decreto 10.024/2019, aprovo as disposições constantes no presente Termo de Referência, elaborado com base no Pregão Eletrônico nº 01/2022, da UASG 160250, o qual o 71º BI Mtz está aderindo como UG Não Participante (*Carona*), conforme processo requisitório – NUP: 64107.002735/2023-67, visando à aquisição de material de TIC.

Garanhuns - PE, 10 de abril de 2023

  
/ LUCIANO GUILARDES DE SANTANA - Maj

Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz



Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO  
 Adesão

**Solicitação de Adesão**

12/04/2023 14:32:29

Gestão

Licitação

Apoio

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00001/2022

00016/2021

64026014219202113

Sim

Não

Solicitação    Itens    Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
451800 - Microcomputador all in one					12.132.240/0001-29 - LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA			<input type="radio"/> <input checked="" type="radio"/>		1	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="radio"/> <input checked="" type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
107	20	Unidade	11/05/2023	0 34	<input type="checkbox"/>	1º LG	20	R\$ 2.778,0000	0	1		

Um registro encontrado.



# Lituânia

**Lituânia Comércio de Mercadorias em Geral Ltda - ME**

Rua Dr. José Maria de Azevedo, 93 – Cambuci – CEP 01.550 - 020  
São Paulo/SP - CNPJ 12.132.240/0001-29 – I.E. 146.489.936.112

- Somente WhatsApp >>>>> E-mails: no rodapé.


São Paulo/SP, 10 de abril de 2023

Ao  
71º Batalhão de Infantaria Motorizado  
Sgt. Nilmar  
Em resposta ao e-mail [sfpc.71bimtz@hotmail.com](mailto:sfpc.71bimtz@hotmail.com) - 09:41

### Termo de Adesão 182/2023

A empresa Lituânia Comércio de Mercadorias em Geral LTDA qualificada, por seu representante legal, aceita fornecer os itens descritos abaixo:

Item	UASG	PREGÃO	Descrição do Objeto	Modelo	Qtde	Valor Unit	Valor Total
107	160.250	01/2022	Computador All In One	ALL IN ONE	01	2.778,00	2.778,00

 Validade do Termo de Adesão: 15 (quinze) dias úteis - A validade desta aceitação está, restritamente, vinculada aos quantitativos aceitos, qualquer alteração nos mesmos deve ser comunicada a nossa empresa, bem como se não houver a efetivação do mesmo.

• Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG 3515 – C/C 14638-2

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta licitação

Lituânia Comércio De Mercadorias em Geral LTDA ME

Fone: [REDACTED]

12.132.240/0001-29  
Lituânia Comércio de  
Mercadorias EIRELI

E-mails para o correto recebimento  
de sua correspondência:

• Envio de Empenhos >	<a href="mailto:empenhos2022@lituania.com.br">empenhos2022@lituania.com.br</a>
• Envio de Atas >	<a href="mailto:atas@lituania.com.br">atas@lituania.com.br</a>
• Pedidos de Adesão >	<a href="mailto:carona@lituania.com.br">carona@lituania.com.br</a>
• Administrativo >	<a href="mailto:escritorio@lituania.com.br">escritorio@lituania.com.br</a>





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**DIEx nº 09/2023 – SFPC  
EB: 64107.002676/2023-27**

**Garanhuns-PE, 05 de abril de 2023.**

**Do Chefe do SFPC do 71º BI Mtz**

**Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz**

**Assunto:** Solicitação de autorização de Processo de modalidade carona na Ata de Registro de Preço nº 01/2022 da 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS - UASG: 160250.

1. Nos termos contido no inciso III, do Art. 13 do Decreto nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, solicito-vos providências no sentido de aprovar a solicitação de mensagem SIAFI para eventual aquisição de material permanente, visando atender às necessidades do SFPC do 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (OEO 1 – elevar o nível de preparo e emprego).

2. De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 4º e 6º do Art. 22 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, solicito autorização para aderir a ata de registro de preço nº 01/2022 da 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS - UASG: 160250, como UG não participante, do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
107	<b>Microcomputador</b> Computador All in One, processador quad core, 4GB RAM, disco rígido 500GB, Windows 10 Pro, tela Full HD 21,5", acompanha mouse e teclado.	01

RI

[Redacted Signature]

S Ten

RAFAEL C

[Redacted Signature]

ap

Chefe do SFPC

Fiscal Administrativo

**DESPACHO DO OD:**

Conforme previsto no inciso III, do Art. 8º do Decreto nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, aprovo o demonstrativo de necessidades para registro de preços e autorizo o início dos procedimentos licitatórios.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
RESEARCH REPORT NO. 1000  
1955

W. R. SAGGERS  
J. H. GOLDSTEIN

RESEARCH REPORT NO. 1000

The following is a summary of the results of the study of the infrared spectra of the polymers prepared from the reaction of the monomers with the catalyst system. The polymers were prepared in the presence of the catalyst system and the infrared spectra were recorded at room temperature. The results are shown in the following table.

The infrared spectra of the polymers prepared from the reaction of the monomers with the catalyst system show characteristic absorption bands in the region of 1600-1700 cm<sup>-1</sup>. The absorption bands are assigned to the carbonyl group of the polymer chain. The results are shown in the following table.

The infrared spectra of the polymers prepared from the reaction of the monomers with the catalyst system show characteristic absorption bands in the region of 1600-1700 cm<sup>-1</sup>. The absorption bands are assigned to the carbonyl group of the polymer chain. The results are shown in the following table.

The infrared spectra of the polymers prepared from the reaction of the monomers with the catalyst system show characteristic absorption bands in the region of 1600-1700 cm<sup>-1</sup>. The absorption bands are assigned to the carbonyl group of the polymer chain. The results are shown in the following table.

The infrared spectra of the polymers prepared from the reaction of the monomers with the catalyst system show characteristic absorption bands in the region of 1600-1700 cm<sup>-1</sup>. The absorption bands are assigned to the carbonyl group of the polymer chain. The results are shown in the following table.

The infrared spectra of the polymers prepared from the reaction of the monomers with the catalyst system show characteristic absorption bands in the region of 1600-1700 cm<sup>-1</sup>. The absorption bands are assigned to the carbonyl group of the polymer chain. The results are shown in the following table.





Início

Consultas

Adesão

Ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

10/04/2023 11:03:47

Gestão

Objeto

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechad	00001/2022	00016/2021	640260142192021	Sim	Não

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item	Fornecedor	Adesão	Quantidade Solicitada	Situação	Ação	
451800 - Microcomputador all in one	12.132.240/0001-29 - LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	0 1	1	Aceta	Q	
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário
107	20	Unidade	11/05/2023 0 34	1*	LG	20
						RS 2.778.0000

Um registro encontrado.









MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA  
1ª Batalhão de Comunicações Divisionário

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Pregão Nº 00001/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:46 horas do dia 10 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64026014219202113, Pregão nº 00001/2022.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Abraçadeira

**Descrição Complementar:** Abraçadeira Material: Náilon , Aplicação: Amarração E Fixação , Comprimento Total: 283 MM, Espessura: 1 MM, Tipo: Com Ranhuras , Largura: 4,80 MM, Características Adicionais: Com Sistema Fixação

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 21

**Valor Estimado:** R\$ 32,4700

**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	10/05/2022 15:46:53	JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO	

**Item: 2**

**Descrição:** Abraçadeira

**Descrição Complementar:** Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 202 MM, Largura: 3,80 MM, Características Adicionais: Com Encaixe E Pressão

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 31

**Valor Estimado:** R\$ 34,3300

**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	10/05/2022 15:46:55	JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO	

**Item: 3**

**Descrição:** Passa fio

**Descrição Complementar:** Aplicação: Organizar Cabos De Rede De Computadores 0, Tipo: Fechado 0, Características Adicionais: Permitir Passagem Cabos Parte Frontal E Posterior 0, Largura Padrão: 19 NaN, Normas Técnicas: Ansi/Tia /Eia-310d 0, Altura: 44,45 NaN,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 11

**Valor Estimado:** R\$ 274,0800

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** QUALITY ATACADO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 274,0800 e a quantidade de 11 Unidade .



Valor Estimado: R\$ 266,6800  
Situação: Homologado

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 79,9000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2022 10:46:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.672.925/0001-02, Melhor lance: R\$ 79,9000
Homologado	23/05/2022 14:11:52	JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO	

**Item: 105**

**Descrição:** Conversor

**Descrição Complementar:** Conversor Aplicação: Carregador Veicular Para Notebook , Tensão Entrada: 12 V, Tensão Saída: 110/220 V, Potência: 150 W, Tipo: Inversor De Tensão , Características Adicionais: Porta Usb De 5,5v

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 199,3000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

Adjudicado para: SCORPION INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 190,2900 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2022 10:46:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SCORPION INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 04.567.265/0001-27, Melhor lance: R\$ 190,2900
Homologado	23/05/2022 14:12:08	JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO	

**Item: 106**

**Descrição:** Cabo rede computador

**Descrição Complementar:** Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama 0, Material Condutor: Cobre Nú 0, Bitola Condutor: 24 NaN, Tipo Condutor: Par Trançado 0, Tipo Cabo: 4 Pr 0, Cor: Azul 0, Padrão Cabeamento: Utp-5e 0, Características Adicionais: Awg, Utp Extra 0, Categoria: 5e 0, Aplicação: Conexão De Rede 0, Comprimento: 305 NaN,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 28

**Unidade de fornecimento:** Caixa 305,00 M

**Valor Estimado:** R\$ 451,4600

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	23/05/2022 13:59:22	JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO	

**Item: 107**

**Descrição:** Microcomputador all in one

**Descrição Complementar:** Tela: Até 21,5 NaN, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade 0, Memória Ram: Superior A 4 NaN, Núcleos Por Processador: Até 4 0, Armazenamento Hdd: 501 Gb A 1 NaN, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd 0, Fonte Alimentação: Bivolt Automática 0, Sistema Operacional: Proprietário 0, Garantia On Site: 36 NaN,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 3.516,8200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

Adjudicado para: LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.778,0000 e a



quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2022 15:57:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.132.240/0001-29, Melhor lance: R\$ 2.778,0000
Homologado	23/05/2022 14:12:19	JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO	

**Item: 108**

**Descrição:** Estabilizador tensão

**Descrição Complementar:** Tensão Alimentação Entrada: 110/220 NaN, Características Adicionais: Certificado Inmetro; Garantia 12 Meses 0, Quantidade Tomadas Saída: 4 Com 3 Pinos 0, Variação Entrada: +/- 15% 0, Capacidade Nominal: 600 NaN, Tipo Alarme: Led Indicador Bateria Baixa E Sobrecarga 0, Bateria: Selada 0, Autonomia Bateria: 20 Min 0,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 34

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 586,5500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 404,3000 e a quantidade de 34 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2022 10:46:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 18.476.349/0001-60, Melhor lance: R\$ 404,3000
Homologado	23/05/2022 14:12:28	JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO	

**Item: 109**

**Descrição:** Estabilizador tensão

**Descrição Complementar:** Tensão Alimentação Entrada: 115/127/220 NaN, Quantidade Tomadas Saída: 6 0, Aplicação: Informática 0, Tensão Saída: 110 NaN, Capacidade Nominal: 1000 NaN,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 18

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 3.791,1800

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.610,0000 e a quantidade de 18 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2022 10:46:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.531.571/0001-02, Melhor lance: R\$ 2.610,0000
Homologado	23/05/2022 14:12:38	JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO	

**Item: 110**

**Descrição:** Adaptador para engate rápido

**Descrição Complementar:** Tipo: Storz 0, Material: Latão De Alta Resistência Galvanizado 0, Tamanho: 2 1/2 NaN,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 122,2500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta



## Estudo Técnico Preliminar 44/2023

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.002735/2023-67

### 2. Descrição da necessidade

2.1. É de necessidade aquisição de material permanente afim de suprir demandas do Setor de Fiscalização de Produtos Controlados do 71º BIMtz, sendo este descrito no seguinte item:

a) Microcomputador.

2.1.1. O item pretendido será usado nas atividades relacionadas aos processo administrativos do SFPC subsidiando assim as atividades relacionadas a fiscalização de produtos controlados geridas por esta repartição. Alinhando-se com os seguintes Objetivos Estratégicos Operacionais:

OE 1 - Elevar o nível de preparo e emprego.

2.1.2. A aquisição é baseada na demanda existente.

2.2. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES /MPDG, 2017) Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atualizada pela Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a seleção da melhor proposta para aquisição de bens e serviços a que se pretende, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para aquisição de Monitor Computador graphics para o SFPC do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Garanhuns-PE. Buscando o alinhamento com o Objetivo Estratégico Operacional do 71º BI Mtz:

OE 1 - Elevar o nível de preparo e emprego.





### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Fiscalização de Produtos Controlados	Ricardo Soares da Silva

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo entregar o material em até 30 dias após assinatura da NE;
- 4.2. O fornecedor arcará com as peças de reposição referentes aos itens empenhados e constantes nos orçamentos preestabelecidos e respectivo acordo de contratação;
- 4.3. O material deverá ser entregue na sede do órgão, obrigatoriamente, de 07:30 h às 16:30h (horário local), salvo determinação em contrário. Segue o endereço do batalhão, Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns, PE.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.
- 4.6. A entrega dos materiais será feita conforme especificações listadas na documentação da Carona que norteia estas instruções.

### 5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Foram analisadas pesquisas junto ao Painel de Preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e também por meio de sítios eletrônicos ou mídia especializada, tendo em vista que alguns itens encontraram-se com o seu valor de referência defasado junto ao Painel de Preços por conta da variação, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.
- 5.2. A modalidade de licitação adotada será Carona de acordo com a Lei de licitações e contratos 8.666/93 e o Art 58 da lei 4.320/64.

### 6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Para atender às necessidades elencadas no TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO Nº 01 /2022 do 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS - UASG: 160250, o SFPC entrará com pedido de CARONA junto a SALC do batalhão.
- 6.2 A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos anexos ao processo de pedido de carona junto a SALC da OM.



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice to ensure transparency and accountability.

Furthermore, it is noted that regular audits are essential to identify any discrepancies or errors in the accounting process. This helps in maintaining the integrity of the financial data and ensures compliance with relevant regulations.

In addition, the document highlights the need for clear communication between all stakeholders involved in the financial operations. Regular meetings and reports should be conducted to keep everyone informed about the current financial status and any upcoming challenges.

It is also stressed that the financial team should always stay updated with the latest market trends and economic indicators. This knowledge is crucial for making informed decisions and forecasting future performance.

Finally, the document concludes by stating that a strong financial foundation is key to the long-term success of any organization. By following these guidelines, the company can ensure its financial health and stability.

The second part of the document provides a detailed overview of the company's current financial performance. It includes a comprehensive analysis of the revenue streams, expenses, and overall profit margins for the past quarter.

The analysis shows that the company has achieved a steady increase in revenue, primarily driven by the growth in its core product lines. However, there has been a corresponding increase in operating expenses, which has slightly impacted the net profit.

Despite these challenges, the company remains optimistic about its future prospects. The management team has implemented several cost-saving measures and is exploring new market opportunities to further diversify the revenue base. It is expected that these initiatives will lead to improved financial performance in the coming quarters.

The document also includes a section on the company's financial risks and the strategies in place to mitigate them. This includes a focus on maintaining a healthy cash flow and managing debt levels effectively.

In conclusion, the company is well-positioned to navigate the current economic environment and achieve its long-term strategic goals. The financial team is committed to providing accurate and timely information to support the company's growth and success.

The following table provides a summary of the key financial metrics for the quarter, showing a positive trend in most areas.

Overall, the company's financial performance is strong, and the management team is confident in its ability to continue to drive growth and innovation in the future.

6.3 A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Art 24 da lei 8.666/93 e Art 58 da lei 4.320/64.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. A quantidade a ser contratada teve por base o histórico de quantidades demandadas na análise do chefe do SFPC, pautando-se em vistorias e planejamentos para o corrente ano.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 2.778,00

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS a média, mediana ou menor preço o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73/2020 – MP estabelece que, Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. De acordo com o Art. 15 da lei de licitações e contratos 8.666/93, no caso da presente aquisição não faz-se necessário o parcelamento, novas demandas caracterizaram novas seções individuais de contratação.





## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Gestão da unidade, atingindo dessa forma o seguinte Objetivo Estratégico Operacional:

OE 1 - Elevar o nível de preparo e emprego.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. A contratação visa a manutenção das rotinas administrativas e operacionais o SFPC do 71º BIMtz. Cresce de importância a viabilização de tais trabalhos tendo em vista a quantidade de documentos emitidos e arquivados nesta repartição, todos esses necessários para o gerenciamento e controle das operações e processos desta repartição.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço e qualidade.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Pelas características da aquisição, o SFPC não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. O descarte indevido destes materiais pode ocasionar danos de ordem ambiental e sanitária.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.





### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar para suprir às necessidades do SFPC - 71º BIMtz

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NILMA  ELOS MOREIRA  
Analista SFPC 71º BIMtz





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO**

**ADESÃO A ATA COMO UG NÃO PARTICIPANTE**

1. Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta, alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução do serviço.

2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

<b>RISCO 1 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Não atendimento ao princípio da motivação .	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Não aprovar a adesão a ata como UG - não participante	Ordenador de Despesas
<b>RISCO 2 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Aquisição de apenas parte da solução	



2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Não aprovar a adesão a ata como UG - não participante	Ordenador de Despesas
<b>RISCO 3 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.</b>		
<b>Probabilidade:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
<b>Impacto:</b>		<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Solicitação de prorrogação de prazo de entrega do objeto por parte do fornecedor	
2	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC
<b>RISCO 4 - AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.</b>		
<b>Probabilidade:</b>		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
<b>Impacto:</b>		<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.	
2	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	



ID		Ação Preventiva	Responsável
1		Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2		Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3		Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4		Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC
ID		Ação de Contingência	Responsável
1		Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante
<b>RISCO 5 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO</b>			
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:		<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID		DANO	
1		Desperdício de recursos.	
2		Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.	
3		Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,	
ID		Ação Preventiva	Responsável
1		Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2		Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante
ID		Ação de Contingência	Responsável
1		Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria
<b>RISCO 6 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.</b>			
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:		<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	





ID	DANO	
1	Descumprimento contratual pelas partes.	
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.	
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC
<b>RISCO 7 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO</b>		
<b>Probabilidade:</b>		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
<b>Impacto:</b>		<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Suspensão da execução do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc

<b>RISCO 8 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO</b>		
<b>Probabilidade:</b>		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
<b>Impacto:</b>		<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	



ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Sale

Quartel em Garanhuns, PE, 10 de abril de 2023.

NILM [REDACTED] RA – 1º Sgt  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

R [REDACTED]  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

### ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

#### **Aprovação do Ordenador de Despesas**

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para a aquisição de Microcomputador, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

/ Garanhuns - PE, 10 de abril de 2023

[REDACTED]  
Ordenador de Despesas do 71 BI Mtz





**1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**  
 Processo n.º 64026.014219/2022-13  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços pelo prazo de doze meses para futuras aquisições de MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ORD	Descrição do material	UN	QTD 1º B COM	QTD 19º RCMec	QTD DSSA	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira, material náilon, tipo com ranhuras, cor preta, comprimento total 283 mm, largura 4,80 mm, espessura 1 mm, aplicação amarração e fixação, características adicionais com sistema fixação, pct 100 unidades.	Pct	10	10	1	21	R\$ 32,47	R\$ 681,87
2	Abraçadeira de nylon (enforca gato), cor preta, de 202 x 3,70mm, pacote com 100 unidades.	Pct	10	20	1	31	R\$ 34,33	R\$ 1.064,23
3	Fita espiral para organizador de cabos 3/4 caixa com 50m, fabricado em polietileno resistente a raios uv. resistente a esmagamento. cor: branco neve.	Caixa	4	5	2	11	R\$ 274,08	R\$ 3.014,88
4	Arame solda, tipo fio, processo soldagem geral, diâmetro 1 mm em carretel de 500g faixa de fusão 183 °c a 190 °c, material estanho.	Und	10	3	0	13	R\$ 184,73	R\$ 2.401,49
5	Adaptador universal, saída tipo pino cilíndrico, quantidade polos 2 p + t, conexão tomada 20a numa ponta e plugue 2p+t	Und	25	0	5	30	R\$ 37,26	R\$ 1.117,80



	na outra, corrente nominal 20 a, aplicação possibilitar uso de equipamento com plugue (similar ou superior: dni 7020).							
6	Alicate para corte diagonal 6 polegadas, forjado em aço carbono especial e tem perado. acabamento fosfatizado. cabeça e articulação lixadas. em conformidade com a nbr9699 e nr10. isolamento 1.000 v para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 v em corrente alternada. peso: 0,22 kg comprimento: 159 mm; largura: 51 mm; altura: 16 mm. (similar ou superior: tramontina código 41006/106).	Und	5	5	1	11	R\$ 40.97	R\$ 450,67
7	Alicate de crimpar material em aço cromo vanádio; tipo cabo isolado; crimpagem de conectores tipo rj11, rj12 e rj45; categoria 5e; lâmina de corte de fio e decapagem; sistema de catraca. (similar ou superior: acv 245 vonder).	Und	10	5	1	16	R\$ 143.30	R\$ 2.292,80
8	Alicate bico meia cana, material aço cromo vanádio, material cabo pvc-cloreto de polivinila rígido, tipo curto, comprimento 130 mm, características adicionais fosfatizado. (similar ou superior: stanley 70-022).	Und	5	3	1	9	R\$ 70,29	R\$ 632,61
9	Alicate de corte, material forjado em aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, material cabo plástico, tipo cabo emborrachado, uso industrial, comprimento 6 polegadas. (similar ou superior: pro black jack).	Und	5	5	1	11	R\$ 62.88	R\$ 691,68
10	Ferro de solda ponta fina 60 watts, 110 ou 220 v design ergonômico temp. Máx.: 450°C.	Und	5	3	0	8	R\$ 60.91	R\$ 487,28
11	Escada 4x4, material alumínio, tipo articulada, dobradiças em aço com trava de segurança e pés emborrachados 8 posições de regulagem quantidade de graus 16 un, características adicionais de graus antiderrapante, carga suportada 150kg. Similar ou superior a mor 4x4 16 de graus. Garantia mínima de 12 meses.	Und	3	3	1	7	R\$ 648.31	R\$ 4.538,17
12	Rádio ptp/ptmp frequência operacional: 2412 - 2462 5150 - 5875 mhz rede porta de interface ethernet: (1) 10/100/1000 consumo de energia: max. 9.5w com fornecimento fonte poe 24v, 0.5a poe gigabit adapter (incluído) método de alimentação passive poe (pares 4 5+, 7, 8 retorno) tamanhos de canal ptp mode: 10/20/30/40/50/60/80 mhz ptmp mode: 10/20/30/40	Und	24	5	4	33	R\$ 2.028.68	R\$ 66.946,44



	mhz, deverá ser compatível com antenas ac airmax e airprism 5 ghz 3x30° hd sector antenna conter todo o cabeamento (rp-sma rf ch0, chl e gps) necessário para pareamento com a antena. (similar ou superior a ubiquiti rocket@prism 5ac gen 2). 12 meses de garantia do fornecedor.							
13	Antena ptp para rádio alcance de frequência: 5.1 - 5.9 ghz ganho: 30 dbi abertura: 5.8° radome <sup>2</sup> iso-beam-620 com acessórios de suporte para fixação, deverá ser compatível com rádio ubiquiti rocket@prism 5ac gen 2. (similar ou superior ubiquiti airmax rocketdish - rd-5g30-lw). 12 meses de garantia.	Und	24	2	0	26	R\$ 1.154,60	R\$ 30.019,60
14	Antena ptmp para rádio 2x2 mimo dimensões 750 x 173 x 78 mm (29.53 x 6.81 x 3.07") 4.8 kg frequência operacional 5.10 - 5.85 ghz ganho: 21 dbi polarização dual-linear largura do feixe hpol 60° (6 dbi) largura do feixe vpol 60° (6 dbi), com acessórios de suporte para fixação, deverá ser compatível com rádio ubiquiti rocket@prism 5ac gen 2. (similar ou superior antena airmax ubiquiti 5ghz 17dbi 90g - am-5g17-90). 12 meses de garantia.	Und	12	2	0	14	R\$ 1.083,59	R\$ 15.170,26
15	Acess point antena direcional mimo 2x2 de alto ganho proteção aprimorada contra eventos esd análise de rf em tempo real alinhamento de três eixos alimentação: fonte poe gigabit 24v 0.3a (incluso) consumo máx.: 7w ganho: 23dbi interfaces de rede: 1 portas ethernet 10/100/1000 mbps com acessórios de suporte para fixação. (similar ou superior a ubiquiti lbe-5ac gen 2 br litebeam). 12 meses de garantia.	Und	10	5	0	15	R\$ 699,18	R\$ 10.487,70
16	Telefone voip cor preta voz display gráfico 128 x 32 pixels protocolo sip áudio hd uma conta sip suporte a poc iccc802.3af 2 portas ethernet de 10/100mbps fonte alimentação inclusa tecla para correio de voz com sinalização por led tecla de sigilo (mute) com sinalização por led tecla para atendimento via headset com sinalização por led teclas para ajuste de volume de áudio e campainha tecla flash e rediscar. (similar ou superior telefone ip intelbras tip 125i). 12 meses de garantia.	Und	10	0	4	14	R\$ 289,00	R\$ 4.046,00



17	Telefone voip interface wan (internet) 10/100base-t 1 x rj45 com poe' interface lan (pc) 10/100base-t 1 x rj45 protocolo de sinalização sip v1 (rfc2543), v2 (rfc3261) codecs g722 (wideband)², g711 µ/a, g723, g726, g729ab, gsm e ilbc fonte de alimentação entrada: 100 a 240 vca 50-60 hz saída: 5 vcc , 1,2 a potência de consumo (aprox.) 1,4 ~ 2,6 w suporte à tecnologia poe e atende à norma icce802.3af. (similar ou superior telefone ip intelbras tip 200). 12 meses de garantia do fornecedor.	Und	10	10	2	22	R\$ 415,45	R\$ 9.139,90
18	Bandeja suporte equipamentos, aplicação sistema de cabeamento estruturado, características adicionais painel de fechamento angular para fixação em rack, largura 19 pol, altura 1u. (similar ou superior bandeja cwb metal ltda dupla fixação 19" 1u p500).	Und	5	10	0	15	R\$ 145,77	R\$ 2.186,55
19	Bastão para controle de ronda similar ou de melhor qualidade ao bastão para controle de ronda controle vigia viggia topdata características: - sistema de controle de ronda inteligente composto por um equipamento portátil de coleta de dados, o leitor, e um software de controle de ronda - controle fiel da ronda. - o leitor permite a leitura de um botão inteligente (button), o qual possui um código único que possibilita sua identificação pelo software de controle. -construído em material plástico abs e possui uma capa de silicone resistente a impactos moderados, incluso 6 i-buttons.	Und	4	2	0	6	R\$ 686,01	R\$ 4.116,06
20	Bateria selada 12v 7ah para nobreak, descrição 12 volts, 7 amperes, altura 10c m, largura 15cm, profundidade 6,5cm, terminal tipo faston f187. (similar ou superior bateria powertek 12v 7ah).	Und	20	50	4	74	R\$ 69,59	R\$ 5.149,66
21	Cabo hdmi 20 metros (catmat: 352973): conectores hdmi banhados a ouro. Capa ext crna em emborrachado compatibilidade para tvs, computadores, câmeras e demais equipamentos; permite transmissão de vídeo 1080p 60fps. 12 meses de garantia. (similar ou superior tomate mhd-1020).	Und	10	5	4	19	R\$ 171,72	R\$ 3.262,68
22	Cabo áudio e vídeo, material condutor cobre, aplicação	Und	3	5	3	11	R\$ 78,55	R\$ 864,05



	windows® 8 ou superior a interface usb 3.0 é compatível retroativamente com usb 2.0. Similar ou superior ao marca: seagate modelo: stea1000400.							
100	Micro sdxc capacidade: 64gb velocidade de leitura: até 170mb/s velocidades de gravação: até 90mb/s lacrado. Similar ou superior ao sandisk extreme pro c10 u3 a2.	Und	10	10	0	20	R\$ 163,59	R\$ 3.271,80
101	Adaptador usb 3.0 para ethernet gigabit, interface de saída 10/100/1000mbps rj45 porta ethernet sistemas suportados windows 10/8.1/8/7/vista/xp mac os 10.6-10.14 chrome os linux os. Similar ou superior marca referência tp-link.	Und	30	20	6	56	R\$ 178,35	R\$ 9.987,60
102	Mouse pad apoio ergonômico em gel superfície em tecido. Similar ou superior ao multilaser – ac021.	Und	30	30	20	80	R\$ 37,71	R\$ 3.016,80
103	Rádio ptp frequência operacional: 5150 - 5850 mhz rede porta de interface ethernet (gigabit): (1) 10/100/1000 consumo de energia: max. 6-12w com fornecimento fonte poe 24v, 1a poe gigabit adapter (incluído) método de alimentação passive poe (pares 1, 2, 4 5+, 7, 8, 3, 6) tamanhos de canal ptp mode: 10/20/30/40/50/60/80/100 mhz, deverá ser compatível com antenas ubiquit rocketdish deverá conter todo o cabeamento (rp-sma rf ch0, ch1 e gps) necessário para pareamento com a antena. (similar ou superior a ubiquiti airfiber af-5xhd). 12 meses de garantia do fornecedor.	Und	12	3	0	15	R\$ 3.656,60	R\$ 54.849,00
104	Web cam usb plug-and-play full hd 1080p com microfone integrado suporte articulável alimentação: 5 v / 150 ma. Similar ou superior a lenovo gxc1b34793. 12 meses de garantia.	Und	5	5	10	20	R\$ 266,68	R\$ 5.333,60
105	Conversor/inversor de potência veicular 12v 150w 220v características adicionais: porta usb de 5,5v. Similar ou superior multilaser au901.	Und	3	0	0	3	R\$ 199,30	R\$ 597,90
106	Cabo de rede par trançado utp cat5e de 4 pares para redes: ethernet (10 mbps) fast ethernet (100 mbps) e gigabit ethernet (1000 mbps) cabo de rede tda "utp" categoria 5e, caixa 305 metros, 08 vias, 04 pares transados + 01 fio de nylon que protege a integridade das 08 vias transmissão de dados em alta	Caixa	20	5	3	28	R\$ 451,46	R\$ 12.640,88



	velocidade, "100 mhz" condutores de cobre, isolados com composto especial com marcação no isolamento, torcidos em pares e capa externa em pvc não propagante a chama. Similar ou superior ao chipsce preto.							
107	Computador all in one processador similar ou superior intel quad core 4gb ram, disco rígido 500gb, windows 10 pro licença vitalícia. tela full hd 21,5 polegadas acompanha mouse e teclado. Similar ou superior ao lg 22v280-l.by31p1. Garantia 12 meses.	Und	15	5	0	20	R\$ 3.516,82	R\$ 70.336,40
108	Nobreak potência: 600 va tensão entrada: bivolt automático 115/127/220v tensão saída: 115v forma de onda: senoidal por aproximação - retangular pwm fator de potência de saída: 0.5 conexão de entrada: plugue nbr 14136 conexão de saída: 4 tomadas nbr 14136 estabilizador interno fusível: porta fusível externo com unidade reserva alarme audiovisual botão liga/desliga: temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários. Similar ou superior ao nobreak station ii 600 va bivolt - sms-27395	Und	10	20	4	34	R\$ 586,55	R\$ 19.942,70
109	Nobreak senoidal 3200 va tensão entrada: bivolt automático 115/127/220v tensão saída:115v conexão de entrada: plugue nbr 14136 conexão de saída:10 tomadas nbr 14136 com entrada para bateria extena. Similar ou superior ao sms power sinus senoidal. 12 meses de garantia.	Und	10	4	4	18	R\$ 3.791,18	R\$ 68.241,24
110	Cabo engate rápido para conectar duas baterias estacionárias 12v a um nobreak 24v, com castanhas e cabo jumper para conexão com as duas.	Und	3	3	4	10	R\$ 122,25	R\$ 1.222,50
111	Licença de uso perpétuo, vitalício para o software adobe premiere pro 2020. Fornecimento de mídia junto a licença.	Und	3	2	0	5	R\$ 232,33	R\$ 1.161,65
112	Licença de uso perpétuo, vitalício para o software adobe photoshop 2020. Fornecimento de mídia junto a licença.	Und	3	2	3	8	R\$ 249,00	R\$ 1.992,00
113	Licença de uso perpétuo, vitalício para o software adobe lighthroom 2020. Fornecimento de mídia junto a licença.	Und	3	2	0	5	R\$ 229,00	R\$ 1.145,00
114	Cartucho/tonner aplicação em impressora clp 775 nd / toner 609 s – preto/ciano/ amarelo/magenta.	Und	5	0	0	5	R\$ 235,54	R\$ 1.177,70





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO N.º 64026.014219/2022-13**

A União, por meio do 1º Batalhão de Comunicações, com sede na Av. Venâncio Aires S/N, Centro, [REDACTED], na Cidade de Santo Ângelo, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.579.618/00001-22, neste ato representada pelo seu Comandante o Ten Cel JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU 137-Sec 2, de 22 de julho de 2021, inscrito no [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, processo administrativo nº 64026.014219/2022-13, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de doze meses para futuras aquisições de MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para o 1º Batalhão de Comunicações, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	NOME DO FORNECEDOR				
		Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Un	Valor Global	Marca
1						
<b>TOTAL</b>						



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. *O órgão gerenciador será o 1º Batalhão de Comunicações.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.2.1. – 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado;

3.2.2. – Depósito de Subsistência de Santo Ângelo;

3.2.3. – 19º Grupo de Artilharia de Campanha.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Ângelo, RS, XX de XXXXXXXX de 2022.

JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 1º B Com

---

RESPONSÁVEL LEGAL



Santo Ângelo, RS, 17 de março de 2022.

**NATANAEL GIORDANI – 1º Ten**  
Chefe da Seção de Informática

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Aprovo o referido Termo de Referência.

1. Autorizo o Pregão dos materiais conforme discriminação acima por atender os interesses da administração desta Organização Militar.
2. O Termo de Referência foi adequadamente elaborado pelo setor competente.
3. A pesquisa de preço foi realizada conforme legislação vigente e as necessidades do 1º Batalhão de Comunicações.

**JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 1º B Com





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES  
(Companhia Escola de Transmissões/1945)  
"BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA"  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
PROCESSO N.º 64026.014219/2021-13

Torna-se público, que o 1º Batalhão de Comunicações (1º BCOM), por meio do Setor de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado à Avenida Venâncio Aires, S/N, no município de Santo Ângelo/RS, realizará licitação, para **Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13 de **ABRIL** de 2022.

Horário: 10:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Os itens 34, 35, 36 e 78 são de ampla participação, para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



**4.2.8.** Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017

**4.3.** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.3.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.3.1.1.** nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.3.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.3.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.3.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.3.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.3.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.3.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

**4.3.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.3.8.** que o objeto são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.3.9.** que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

**4.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos



sistemas.

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. **valor unitário e total do item.**
  - 6.1.2. **Marca;**
  - 6.1.3. **Fabricante;**
  - 6.1.4. **Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.**
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
  - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao crário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E**



## **FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 7.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá



apresentar melhor oferta.

- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. No país;
  - 7.26.2. por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço



manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela



Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>); e

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidocs-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes,



salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.9. Habilitação jurídica:**

9.9.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.10. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N.º 64026.014219/2021-13**

A União, por meio do 1º Batalhão de Comunicações, com sede na Av. Venâncio Aires S/N, Centro [REDACTED] na Cidade de Santo Ângelo, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.579.618/00001-22, neste ato representada pelo seu Comandante o Ten Cel JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU 137-Sec 2, de 22 de julho de 2021, inscrito no [REDACTED]; portador da carteira de identidade nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, processo administrativo nº 64026.014219/2021-13, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de doze meses para futuras aquisições de MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, para o 1º Batalhão de Comunicações, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**12.132.240/0001-29 - LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
07	Microcomputador all in one	Unidade	20	R\$ 3.516,82	R\$ 2.778,00	R\$ 55.560,00

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: 22V280-L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador All in One, processador quad core, 4GB RAM, disco rígido 500GB, Windows 10 Pro, tela Full HD 21,5", acompanha mouse e teclado, garantia 12 meses.

**Total do Fornecedor: R\$ 55.560,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O órgão gerenciador será o 1º Batalhão de Comunicações.

3.2. Órgãos participantes:

3.2.1. 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado;



### 3.2.2. Depósito de Subsistência de Santo Ângelo;

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura do Ordenador de Despesas, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

The first of these is the fact that the...  
...the second is the fact that the...  
...the third is the fact that the...  
...the fourth is the fact that the...  
...the fifth is the fact that the...  
...the sixth is the fact that the...  
...the seventh is the fact that the...  
...the eighth is the fact that the...  
...the ninth is the fact that the...  
...the tenth is the fact that the...  
...the eleventh is the fact that the...  
...the twelfth is the fact that the...  
...the thirteenth is the fact that the...  
...the fourteenth is the fact that the...  
...the fifteenth is the fact that the...  
...the sixteenth is the fact that the...  
...the seventeenth is the fact that the...  
...the eighteenth is the fact that the...  
...the nineteenth is the fact that the...  
...the twentieth is the fact that the...

1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025

The first of these is the fact that the...  
...the second is the fact that the...  
...the third is the fact that the...  
...the fourth is the fact that the...  
...the fifth is the fact that the...  
...the sixth is the fact that the...  
...the seventh is the fact that the...  
...the eighth is the fact that the...  
...the ninth is the fact that the...  
...the tenth is the fact that the...  
...the eleventh is the fact that the...  
...the twelfth is the fact that the...  
...the thirteenth is the fact that the...  
...the fourteenth is the fact that the...  
...the fifteenth is the fact that the...  
...the sixteenth is the fact that the...  
...the seventeenth is the fact that the...  
...the eighteenth is the fact that the...  
...the nineteenth is the fact that the...  
...the twentieth is the fact that the...

1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Ângelo, RS, 01 de junho de 2022.

**JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO – Ten Cel**  
**Ordenador de Despesas do 1º B Com**



Rafael Pedroso -   
Representante Legal da Empresa

